

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

CRENCIAMENTO nº: 001/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU EMPRESAS PARTICULARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ADEQUADAS AO PADRÃO DA FEBRABAN.

ESCOPO

Ao(s) vinte e seis dias do mês de novembro de 2019, às 15:00 horas, o Presidente, juntamente com os demais membros da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, nomeados pela Portaria nº 440 de 14 de agosto de 2019, reuniram-se para julgar os documentos apresentados (conforme protocolo nº 6454/19, de 25/11/2019) pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DO TRIANGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA - SICOOB ARACOOB.

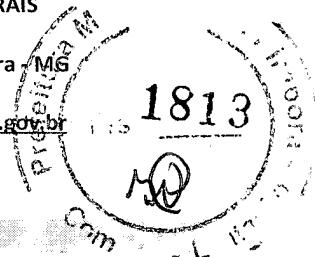
ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto o envelope "DOCUMENTAÇÃO", foram apresentados pela empresa os seguintes documentos:

Empresa: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO TRIANGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA - SICOOB ARACOOB				
Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
A	Ato Constitutivo, Estatutos sociais e alterações subsequentes, devidamente registrados no órgão competente	7101206	17/12/2018	Indeterm
B	Ata de eleição da última diretoria	6556196	23/03/2018	Indeterm.
C	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	03.320.525/0015-06	28/10/2019	Indeterm.
D1	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com a Seguridade Social	Não apresentou		
D2	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual	2019000365903044	31/10/2019	29/01/2020
D3	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal	4179	06/09/2019	60 dias
E	Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990	2019100601021021027608	18/10/2019	04/11/2019
F	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa	1907-3110-3316-0167-5162	31/07/2019	3 meses
G	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo TST	186968119/2019	18/10/2019	14/04/2020
H	Declaração do Banco Central de que a instituição financeira proponente está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extra-judicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central	WiyppDCxzirZdH BENiUDw	11/07/2019	Indeterm.
I	Declaração de que a proponente se submete a todas as condições e termos do Edital (Anexo V)	SN	28/10/2019	Indeter.
J	Termo de Adesão	SN	28/10/2019	Indeter.
L	Declaração de que não empresa menor (Anexo IV)	SN	28/10/2019	Indeter.
M	Declaração de cumprimento das condições de participação (Anexo VI)	SN	28/10/2019	Indeter.

Luiz Carlos Nunes

1
Comissão Permanente de Licitação
Portaria 440/2019
Municipal de Pirapora



OUTRAS INFORMAÇÕES


Registra-se que a COOPERATIVA DE CREDITO DO TRIANGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA – SICOOB ARACOOB – CNPJ 03.320.525/0001-00 protocolou envelope para participar deste credenciamento, através do protocolo nº 6454/2019 de 25/11/2019. Analisando a documentação apresentada pela COOPERATIVA DE CREDITO DO TRIANGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA – SICOOB ARACOOB, observou-se que a empresa não apresentou documento referente a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta com a Seguridade Social. Observou-se ainda que encontram-se vencidas a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa. Constatou-se ainda que os documentos: Declaração de atendimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, Declaração de Responsabilidade pela veracidade das informações, certidão de débitos trabalhistas, certidão cível de falência e concordata negativa, Certidão do Banco Central do Brasil, foram apresentados com o CNPJ da matriz (03.320.525/0001-00). Considerando o disposto no item 1 do Edital¹ esta CPL entende que a referida cooperativa deveria apresentar essa documentação referente ao CNPJ da agência situada neste município (CNPJ 03.320.525/0015-06). Registra-se ainda que os documentos apresentados tiveram sua autenticidade conferida através dos sites oficiais. Diante dos fatos relatados, a CPL decidiu por declarar a COOPERATIVA DE CREDITO DO TRIANGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA – SICOOB ARACOOB INABILITADA para prestar os serviços que compõem o objeto deste credenciamento. Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, fica a empresa interessada concedido o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso administrativo quanto à presente inabilitação. Lembrando ainda, que por orientação do TCU o credenciamento deverá ficar permanentemente aberto, desse modo, a qualquer momento a COOPERATIVA DE CREDITO DO TRIANGULO MINEIRO E SÃO FRANCISCO LTDA – SICOOB ARACOOB ou qualquer outro interessado poderá apresentar documentação solicitando sua análise para credenciamento.

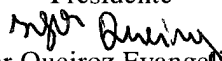
ENCERRAMENTO DA SESSÃO


Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Luiz Carlos Nunes
Presidente
Matr.: 14537


Igor Queiroz Evangelista
Membro CPL


Nilson Rodrigues dos Santos
Membro CPL


Poliana Alves Araujo Martins
Membro CPL

Comissão Permanente de Licitação
Portaria 440/2019
Prefeitura Municipal de Pirapora

¹ Somente poderão se credenciar instituições financeiras, redes lotéricas, correspondentes bancários e outros, que tenham estabelecimento situado no município de Pirapora – MG.